



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 539/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 201.031,00(duzentos e um mil e trinta e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	10	SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER
FUNCAO	27	ESPORTE E LAZER
SUB FUNCAO	813	LAZER
PROGRAMA	0032	INCENTIVO AO ESPORTE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	1073	CONTRUCAO DA PRAÇA DO PASTEL
OBRA E INSTALACOES 4490510000		Valor do Convenio.....R\$ 195.000,00
		Valor Contrapartida.....R\$ 6.031,00
		Total Geral.....R\$201.031,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme contrato de repasse nº 281891-2 celebrado com o ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 524/2010 - LDO-2011

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2011.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal